



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 091100 – Secretaria de Obras, Função: 06 – Segurança Pública, Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, Programa de Trabalho: 0008 – JF + Cidadania, 1008 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública o valor da Conta 4.4.90.51 – passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Justificação

C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	474
Matrícula:	1481
Rubrica:	

A ampliação e expansão da iluminação pública e melhoria na rede, postes e luminárias é necessária, pois proporcionará maior segurança aos cidadãos.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.

Hitler Wagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

Aprovada a Emenda de
Folhas <u>474</u>
Em <u>02/12/14</u>
 PRESIDENTE

17:40 h

CÂMARA MUNICIPAL	
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Protocolo nº	<u>RECEBIDO</u>
EM	<u>24/11/14</u>
 Tiago Duarte Filipeiro Agente Legislativo I	

Palácio Barbosa Lima - Rua Halfeld, 955, Centro – Fone: (32) 3691- 4742 – Fax: (32) 3691-4724

36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br / e-mail: vagneroliveira@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 091100 – Secretaria de Obras, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa de Trabalho: 0034 – Gestão do Patrimônio Público Municipal, Etapa: 1299 – Construção de Equipamentos Públicos, o valor da conta 4.4.90.51 passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Justificação

C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	473
Matrícula:	1461
Rubrica:	

Visando atender os moradores do Bairro Linhares, em especial a comunidade do Yung, apresenta-se a presente emenda para construção de próprio municipal, na Rua Boa Esperança, no terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, sob matrícula nº 20.579, afim de que atenda as finalidades sociais daquela comunidade.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

17:40h
CÂMARA MUNICIPAL
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo
Protocolo nº RECEB100
EM 24/11/14

Tiago Duarte Filippino
Agente Legislativo I

Aprovada a Emenda de
Folhas 473

Em 02/12/14

PRESIDENTE

Palácio Barbosa Lima - Rua Halfeld, 955, Centro – Fone: (32) 3691-4742 – Fax: (32) 3691-4724

36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br / e-mail: vagneroliveira@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 091100 – Secretaria de Obras, Função: 06 – Segurança Pública, Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, Programa de Trabalho: 0008 – JF + Cidadania, 2265 – Conservação e manutenção da Rede de Iluminação o valor da Conta 4.4.90.51 – passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Justificação

C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	472
Matrícula:	1431
Rubrica:	

A aquisição de lâmpadas para manutenção e conservação da rede de iluminação pública das ruas, praças, parques e equipamentos públicos no município afim de proporcionar maior segurança aos cidadãos.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

Aprovada a Emenda de
Folhas 472
Em 02/12/14
PRESIDENTE

17:40h

CÂMARA MUNICIPAL	
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Protocolo nº	RECEB100
EM	24/11/14
Tiago Duarte Filippino	
Agente Legislativo I	

Palácio Barbosa Lima - Rua Halfeld, 955, Centro – Fone: (32) 3691-4742 – Fax: (32) 3691-4724
36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br / e-mail: vagneroliveira@camarajf.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 177100 – Fundo Municipal de Turismo, Função: 23 – Comércio de Serviços, Subfunção 695 – Turismo, no Programa 0025- JF Negócios, Ação 2643 – Pólo de Turismo de Negócios e Eventos, o valor da conta 3.3.50.39 – passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Justificação

C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	471
Matrícula:	1481
Rubrica:	

O objetivo é fortalecer o Conselho Municipal de Turismo de Juiz de Fora (COMTUR), com o objetivo de que possam ser elaboradas políticas públicas nesta área e fomentar o turismo em nossa cidade. Registra-se que Juiz de Fora é bem localizada e possui inúmeros atrativos turísticos em várias áreas, que precisam ser pensados como atrativos para fomentar o turismo na região, o que acarretará um enorme ganho para cidade e entorno.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.

Aprovada a Emenda de
Folhas 471
Em 02/11/14
PRESIDENTE

Hitler Wagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

17:40 h

CÂMARA MUNICIPAL	
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Protocolo nº	RECEBIDO
EM	24/11/14
Tiago Duarte Filipeiro	
Agente Legislativo I	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 151100 – Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, Função: 20 – Agricultura, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa de Trabalho: 0011 Desenvolvimento e Sustentabilidade do Agronegócio, 2766 – Eventos Agropecuários, o valor da Conta 3.3.90.39 – passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Justificação

C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	470
Matrícula:	1481
Rubrica:	

A realização de eventos agropecuários tem por objetivo estimular a comercialização de animais e produtos da região, além de promover a troca de experiências entre produtores rurais.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.

Hitler Vagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

Aprovada a Emenda de
Folhas <u>470</u>
Em <u>02/12/14</u>
PRESIDENTE

17.40h

CÂMARA MUNICIPAL
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo
Protocolo nº Recebido
EM 24/11/14

Tiago Duarte Filippino
Agente Legislativo I

Palácio Barbosa Lima - Rua Halfeld, 955, Centro – Fone: (32) 3691-4742 – Fax: (32) 3691-4724

36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: www.camarajf.mg.gov.br / e-mail: vagneroliveira@camarajf.mg.gov.br

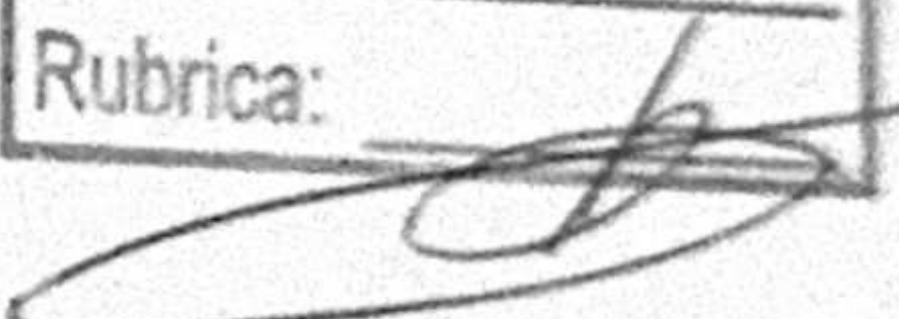
CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 091100 – Secretaria de Obras, Função: 17 – Saneamento, Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano, Programa de Trabalho: 0027 – Infraestrutura Urbana, 2284 – Rede de Águas Pluviais, o valor da Conta 4.4.90.51 – passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

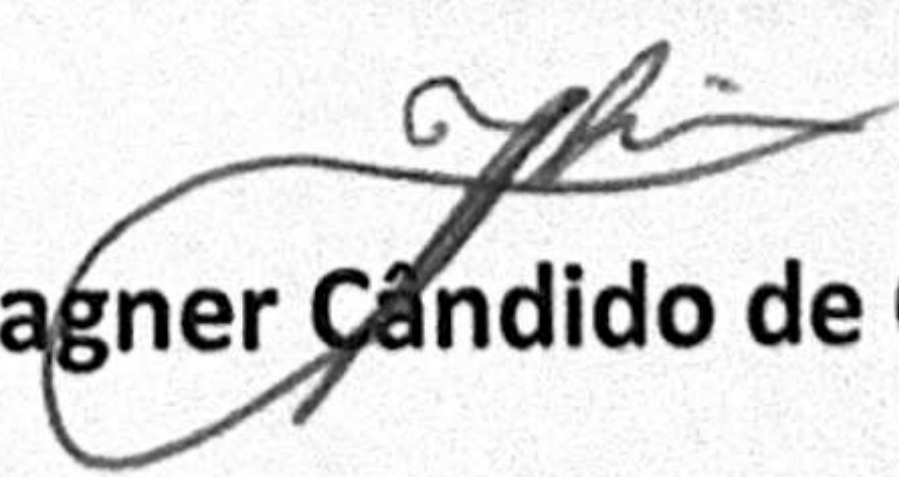
Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Justificação

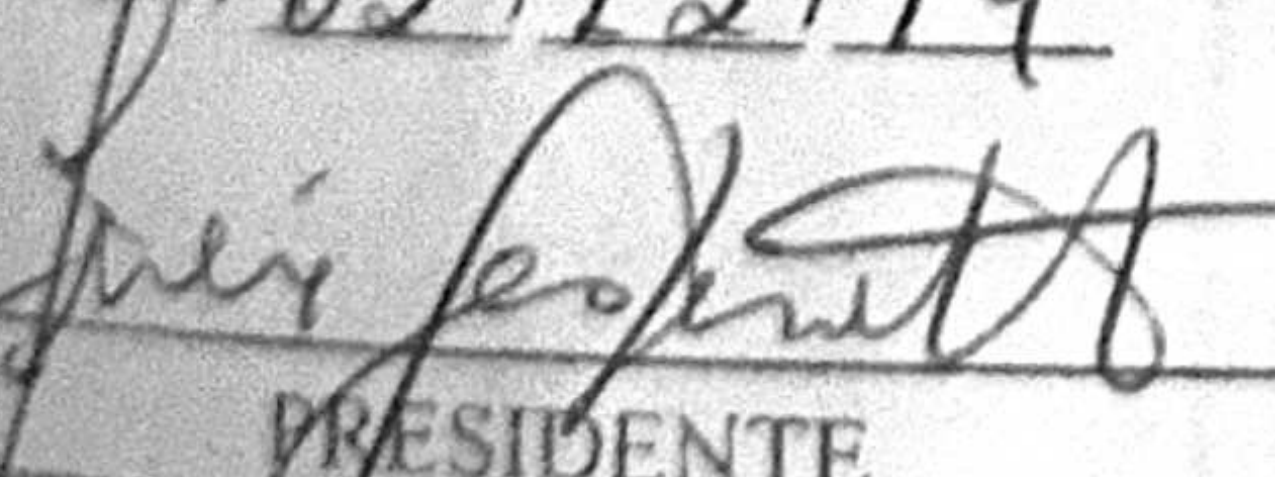
C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	469
Matrícula:	1481
Rubrica:	

O córrego que percorre o bairro Grama passa próximo a Aldeia S.O.S. e de algumas propriedades produtoras de hortaliças que abastece os mercados e feiras de Juiz de Fora. No período chuvoso este córrego transborda atingindo as plantações e propriedades vizinhas, tornando-se necessário o manilhamento deste, nesta localidade.

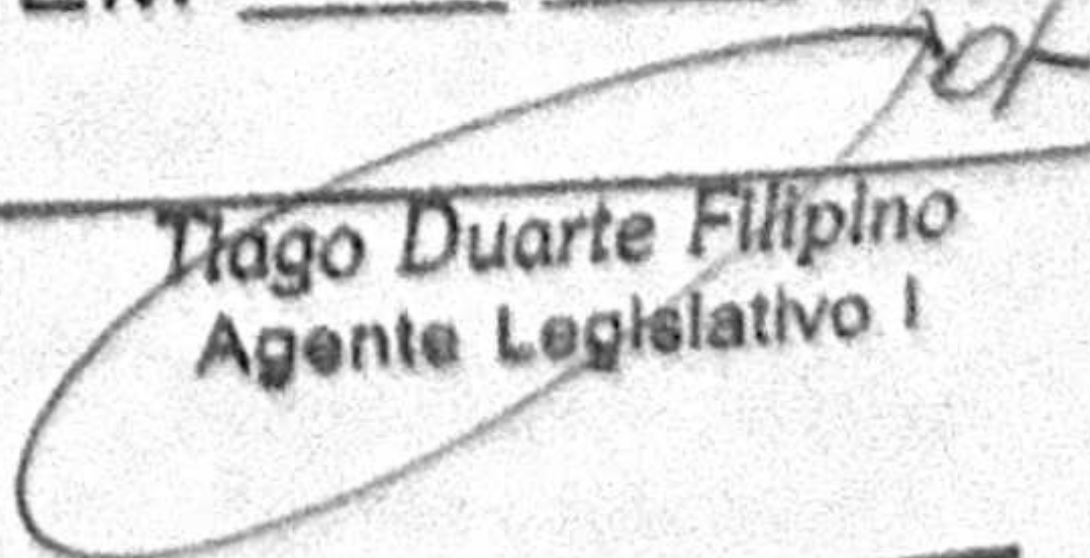
Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.


Hitler Wagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

Aprovada a Emenda de
Folhas <u>469</u>
Em <u>02/12/14</u>
 PRESIDENTE

17:40h

CÂMARA MUNICIPAL	
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Protocolo nº	RECEBIDO
EM	24/11/14
 Diogo Duarte Filippino Agente Legislativo I	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO VEREADOR VAGNER DE OLIVEIRA

EMENDA _____ 2014

Altera-se no projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências" na Unidade Orçamentária: 091110 – Secretaria de Obras, Função 15 – Urbanismo, Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana, Programa de Trabalho: 0027 – Infraestrutura Urbana, 1266 Preservação/Contenção de Encostas o valor da Conta 4.4.90.51 – passa a vigorar com um acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Para atender ao exposto acima, na unidade orçamentária: 01110 – Secretaria de Governo, na Classificação Orçamentária 04.031.0035.1.380 – Emendas Parlamentares a Conta 3.3.90.99 – fica reduzido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Justificação

A construção tem por objetivo executar uma intervenção necessária para contenção e preservação de um muro de contenção, promovendo seu alteamento em um metro, localizada na Rua Nossa Senhora do Líbano, nº 589, Bairro Grajaú

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2014.

C.M.J.F.	
Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Folha nº:	468
Matrícula:	1481
Rubrica:	

Hitler Vagner Cândido de Oliveira

Vereador – PR

Aprovada a Emenda de
Folhas 468
Em 02/12/14
PRESIDENTE

17:40h

CÂMARA MUNICIPAL	
Div. de Acompanhamento de Processo Legislativo	
Protocolo nº	RECEBIDO
EM	24/11/14
Tiago Duarte Filipeiro	
Agente Legislativo I	